



Câmara Municipal de Volta Redonda

LEI MUNICIPAL Nº 4.757

EMENTA: Reconhece como Instituição de Utilidade Pública a COOPENEA – COOPERADORES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E AMIGOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como Instituição de Utilidade Pública na forma da Lei Municipal nº 4.552, de 08 de janeiro de 2009 a COOPENEA – Cooperadores com necessidades especiais e amigos.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 2011.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº.	FLS	
4757	034	<i>comilão</i>

Projeto de Lei nº 082/10

Autor: Vereador Marco Antônio da Cunha

***PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE* mº 780
DE 14/04/2011.**

